



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o expediente a Sra Iolanda Guimarães, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), para que sejam adotadas medidas de ampliação da proteção institucional às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, por meio da criação de Vara Especializada em Processos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

JUSTIFICATIVA

A gravidade e complexidade dos crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes exigem uma resposta institucional qualificada, humanizada e célere. A criação de uma Vara Especializada nesse tipo de processo é fundamental para garantir o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, proporcionando uma escuta sensível, julgamento célere e adequado às especificidades dessas situações. A medida contribuirá para a eficácia da justiça e para a prevenção da revitimização dessas vítimas.

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia // , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado o expediente a Sra Iolanda Guimarães, presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), para que sejam adotadas medidas de ampliação da proteção institucional às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, por meio

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe

CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site www.al.se.gov.br

Deputada Estadual pelo **PSOL Sergipe – Linda Brasil**



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003600340010934005009 Documento assinado digitalmente conforme
com o identificador 3100300039003600340010934005009 Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

da criação de Vara Especializada em Processos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe,
26 de junho de 2025

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe
CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site www.al.se.gov.br
Deputada Estadual pelo **PSOL Sergipe – Linda Brasil**



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003600340010934005009. Documento assinado digitalmente conforme
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
com o identificador 3100300039003600340010934005009. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003600340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **01/07/2025 09:03**

Checksum: **236E3A3D743004E001128187FAA6D95096B55E03032BAE9D5AF4DE20092C80F3**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.